

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O Pregoeiro deste TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em atendimento ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.** ao **Pregão Eletrônico nº 069/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes informações:

Questionamento 1:

“A Cláusula Primeira da Minuta de Contrato traz uma planilha com as especificações dos equipamentos a serem mantidos, bem como a informação a respeito do término do período de garantia de cada uma delas.

Contudo, nota-se que só há a data específica do término do mencionado período em relação a alguns dos equipamentos elencados.

Assim, solicitamos que, por gentileza, esclareçam quando terminou o período de garantia oferecido pelo fabricante no que concerne aos demais equipamentos.

Questionamos, ainda: os equipamentos foram instalados em qual data (quantos anos de uso tem o equipamento)? Justificamos a pertinência desse esclarecimento para cálculo da incidência de chamados em manutenção corretiva.

Se se tratar de contrato de manutenção, por gentileza informar o número do contrato e qual a atual empresa contratada.”

Resposta 1:

Esclareço que todos os equipamentos objeto do certame encontram-se fora da garantia.

Não faz sentido informar quando acabou a garantia de cada aparelho. Por outro lado, é importante saber a vida útil dos aparelhos que serão submetidos a manutenção:

Tombo	Especificação	Instalação
52276	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAIOS X COM NO BREAK, MÓDULO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
52277	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAIOS X COM NO BREAK, MÓDULO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
52278	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAIOS X COM NO BREAK, MÓDULO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
52279	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAIOS X COM NO BREAK, MÓDULO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
52280	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAIOS X COM NO BREAK, MÓDULO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012

	LO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	
52281	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAO X COM NO BREAK, MÓDU-LO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
52282	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAO X COM NO BREAK, MÓDU-LO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
52283	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAO X COM NO BREAK, MÓDU-LO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA SMITHS HEIMANN, MODELO HI-SCAN 5030SI	31/07/2012
58627	APARELHO PARA INSPEÇÃO DE VOLUMES POR RAO X COM NO BREAK, MÓDU-LO DE BATERIA, TOTEM DUPLO COM PEDESTAL E 2 MONITORES DE VÍDEO; MARCA NUCTECH, MODELO CX6040BI	24/09/2013
63663	SCANNER SPETRUM DE RAO X	31/10/2018
63795	SCANNER(RX) SPECTRUM 5333	21/12/2018
67105	EQUIPAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SCANNER DE RAO-X, MARCA/MODE-LO- NUCTECH CX5030T	18/11/2020
67106	EQUIPAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SCANNER DE RAO-X, MARCA/MODE-LO- NUCTECH CX5030T	18/11/2020
67107	EQUIPAMENTO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, SCANNER DE RAO-X, MARCA/MODE-LO- NUCTECH CX5030T	18/11/2020

Não há nenhum contrato de manutenção vigente para estes equipamentos.

Questionamento 2:

“Nas planilhas de custos de peças de reposição constantes em anexo junto à Minuta de Contrato, há tão somente uma coluna referente ao preço unitário de cada peça, não havendo, portanto, a quantidade estimada de cada peça a ser adquirida.

Cumpre mencionar que quando solicitada a cotação que deu origem ao certame em questão por este órgão, foi precisado o quantitativo de cada peça.

Entendemos que, justamente por não haver especificação de quantitativo, o valor referente à aquisição de peças de reposição NÃO SERÁ OBJETO DE LANCES.

Está correto esse entendimento? Caso não, favor esclarecer a respeito do quantitativo.”

Resposta 2:

Está errado o entendimento da impugnante. O valor unitário de cada peça será objeto de lances. Em relação ao quantitativo, deverá ser considerado apenas 1 unidade de cada peça, sendo que conforme item 18.1.3 do Termo de Referência, será reservado o valor de R\$ 107.999,92 (cento e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) para aquisição destas.

Valor reservado não se confunde com estimado.

Goiânia, 01 de Fevereiro de 2023.

Eduardo Freire Gonçalves

Pregoeiro